

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO OU NÃO BINÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL OU RETIFICAÇÃO DE NOME CIVIL - [RESOLUÇÃO 051/2022](#)

CEPE-UNESPAR

Eu, _____ (nome social), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua, _____ avenida, _____ número, _____ CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF _____, me autodeclaro como pessoa: () Transexual () Travesti () Transgênero () Não-binária para fins de: () Opção 1: solicitar o direito ao uso do NOME SOCIAL na Unespar NOME CIVIL: _____ () Opção 2: solicitar a retificação do NOME CIVIL e GÊNERO após nova Certidão de Registro Civil de Pessoas Naturais (Apresentar Certidão junto a esta Solicitação)
Tratamento Especifique <u>pronome</u> e/ou <u>forma de tratamento</u> e <u>gênero</u>:
Nome civil no DIPLOMA Caso selecionada opção 1, gostaria que o NOME CIVIL constasse no verso do diploma? () SIM () NÃO
Estudantes menores de 18 anos Eu autorizo _____ (nome social do(a) solicitante) a solicitar o uso do nome social ou retificação do nome civil. Nome da pessoa responsável: _____ RG: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Cidade _____, Data ____/____/____

Assinatura do(a) solicitante



ORIENTAÇÕES GERAIS

A Resolução 22/2022 CEPE/Unespar é a normativa que garante às pessoas Trans, Travestis e Não-Binárias o dignidade de usar seu nome, seja por meio do Nome Social ou pela retificação de Nome Civil.

PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A solicitação deve ser encaminhada via SIGES à Secretaria Acadêmica, que, após registro, encaminhará para ciência a Coordenação de Curso, a qual orientará docentes e demais instâncias as quais o(a) discente integra e devolverá à Secretaria Acadêmica, que informará ao(à) solicitante em até 15 (quinze) dias.

PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

A solicitação deve ser encaminhada por e-mail à Secretaria e/ou Coordenação do Programa/Curso de Pós-Graduação, que, após registro/alterações, dará ciência e orientará docentes e demais instâncias, como Biblioteca, as quais o(a) discente integra. Por fim, a Secretaria informará ao(à) solicitante em até 15 (quinze) dias.

Para Docentes, Agentes Universitários, Estagiários(as) e pessoas que trabalham na instituição

a solicitação deve ser encaminhada por e-mail ou e-protocolo à Divisão de Recursos Humanos do Campus ou à Coordenação do Programa que atua (em caso de bolsistas), que, após registros e alterações, encaminhará para as instâncias pertinentes, como Biblioteca, demais divisões etc. A Divisão de RH ou Coordenação informará ao(à) solicitante.

Dúvidas: direitos.humanos@unespar.edu.br

1) Quando posso solicitar?

R: a qualquer momento.

2) Quem pode fazer a solicitação?

R: As pessoas autodeclaradas Trans, Travesti ou Não-Binárias

3) Posso alterar o SOBRENOME?

R: Não, somente pode alterar o prenome, que pode ser simples ou composto.

4) Caso meu direito não esteja sendo garantido, o que devo fazer?

R: Procurar orientações junto ao NERG, à DDH e/ou buscar a Ouvidoria.

5) O que pode ser entendido como restrição do direito?

R: Resistências na alteração após solicitação; remissão ou menção de nome civil/prenome antigo; desrespeitos reiterados após correções da forma de tratamento, que gere constrangimento e à pessoa transexual, travesti, transgênero ou não binária, conforme Resolução do nome social e Política de Direitos Humanos adotada pela Universidade, sendo obrigatório esse trato por servidores(as) e/ou comunidade acadêmica

6) O que compõe o NOME ou NOME COMPLETO?

R: a estrutura do NOME ou NOME COMPLETO é composta pelo PRENOME (podendo ser simples ou composto) + SOBRENOME (refere-se à filiação).

7) Como ficará o meu NOME COMPLETO após solicitação do uso do NOME SOCIAL?

R: A solicitação altera somente o PRENOME, então seu NOME COMPLETO será registrado pelo PRENOME (nome social) + SOBRENOME (filiação).

8) E no DIPLOMA, como fica?

R: O Art. 5º da Resolução 51/2022 CEPE regulamenta que os diplomas de conclusão de curso, históricos escolares, certidões, atestados e demais documentos de pessoas que formalizaram a solicitação do uso de nome social, [...]. A identificação do nome civil pode constar no verso do documento, como observação, caso seja formalmente solicitado pela pessoa interessada.

9) Como ficará meu NOME COMPLETO após solicitação de retificação do NOME CIVIL e gênero?

R: Ficar conforme consta na Certidão apresentada.